

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2016 PROCESSO LICITATÓRIO № 12/2016

A FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente, o Sr. RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO, inscrito no CPF 005.612.859-26, nomeado pela Portaria nº 4.422 de 18 de dezembro de 2015, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até às 09:00 horas do dia 07/03/2016. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia 07/03/2016 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 07/03/2016. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA REALIZAR DECORAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS EXISTEN-TES NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFERIA NACIO-NAL DA CEBOLA, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, A REALIZAR-SE DE 07 A 10/042016 no Parque da Cebola, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.
- 1.2 Após a homologação do processo, os serviços de decoração deverão estar prontos até as 14:00 horas do dia 06 de abril de 2016, no Parque da Cebola, localizado na Rod. SC 350 KM 8, Cerro Negro, cidade de Ituporanga/SC, para vistoria do Corpo de Bombeiros, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- 1.3 A empresa vencedora deverá ter um representante para atender quaisquer solicitações de colocação e/ou retirada de tecidos, mobiliários e/ou decorativos que



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

surgirem no decorrer da festa, até o limite de 25%, caso haja solicitação dos órgãos responsáveis ou artistas.

1.4 – O prazo do contrato iniciará no dia 1º de abril e vai até o dia 11 de abril de 2016.

2 - DO CREDENCIAMENTO

- **2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006
- **2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração (anexo I), com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006
- **2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- **2.4** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- 2.5 Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso guando declarado o vencedor.
- 2.6 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FEXPONACE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PRECOS"

- **3.2** A proposta preferencialmente deverá preencher os seguintes requisitos:
- **3.3** O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
- a) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).
- e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- g) O frete será por conta da contratada.
- h) A vigência do contrato será de 06 podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- **3.4 Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

EXPOFEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

- **4.2** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais**, **Previdenciária e a Divida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI.**
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á
 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.
- **4.3** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

- a) Será inabilitada a empresa que:
- Esteja impedida de licitar com o Município de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

- 4.4.2 Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.
- 4.4.3 DAS RESTRIÇÕES:
- 4.4.4 Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.
- 4.4.5 Concordatária ou com falência decretada.
- 4.4.6 Consorciada.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1**. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.2.1**. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;
- **6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- 6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
- **6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- **7.1** A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que seque:
- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1 -** No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.
- **8.2** Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
- **8.3** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.4** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificandose as incompatíveis.
- **8.5** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- **8.6** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **8.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **8.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- **8.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.11** Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- **8.12** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.
- **8.13** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.14** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilita tórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **8.15** Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.
- **8.15.1** Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.
- **8.16** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **8.17** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- **8.18** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.
- **8.19** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) comportamento inidôneo.
- f) cometimento de fraude fiscal.
- g) fraudar a execução do contrato.
- h) falhar na execução do contrato



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2** Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Presidente da Fexponace para homologação.
- 10.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Fexponace, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo(s) ao Presidente da Fexponace, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **10.4** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Presidente da Fexponace para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- **10.5** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- **10.5.1** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.6** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.
- 10.7 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Dotação Utilizada



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

	Descrição
Código Dotação	
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora logo após o término da Festa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- **12.2** O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fazer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Ituporanga.
- **13.2** Caberá ao Presidente da Fexponace decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- **13.3** Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- **14.2** O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.
- **14.3** O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
- **14.4** Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- **14.5** O Presidente da Fexponace poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **14.6** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 Ituporanga SC).
- 14.7 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Procuração;
- b) ANEXO II Termo de Referência;



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- c) ANEXO III Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 24 de fevereiro de 2016.

RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO

Presidente da Fexponace



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL № 05/2016

PROCURAÇÃO

RAZÃO	SOCIAL	-,							(CNPJ,
				ENDE		С	COMP	LETO		
					por	meio	de	NOME	COMPLETO	DO
REPRES	SENTANT	Έl	_EGAL,							RG,
			CPF _				_ E Q	UALI	FICAÇÃO	A N C
EMPRE:	SA,								ui como sufi	
PROCU	RADOR	0	Sr.	NOME	CC	MPLE	ΞTΟ,			
							_	RG,		
									para represer	
referida	empresa	na	Licitaçã	io PREC	ÃΟ	Nº		/	, outor	gando
•	oderes es todos os d	•	•				•		assinar contra tatório.	atos e
Cidade _			/Est	tado	_, Da	nta				

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DECORAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, A REALIZAR-SE DE 07 A 10/042016:

1 – Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	Serviços de decoração do Pavilhão de Exposição de Cebola, compreendendo os serviços de colocação de teto em tecido branco, área de 21 X 33 metros. Colocação de tecido decorativo em cor a definir nas paredes do local sendo uma parede de 21 metros e outra 33 metros. Forração com mesmo material dos 28 pilares do local. Forração com material decorativo nas bancas de cebola 4 bancas de 12 X 1 metro.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	1	UNIDADE	Serviços de decoração do Pavilhão onde se instalarão os carros de "Food Truck", compreendendo os serviços de colocação de decoração no teto com faixas de tecido, área de 23 X 40 metros. Neste local deverá ser utilizada forração para cobrir (esconder) a parte de palco.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	1	UNIDADE	Serviços de decoração dos camarins com três espaços decorados em estilo rústico com tecido nas paredes, duas mesas para alimentos com toalhas a definir, 5 aparadores, 3 sofás de 2 lugares e 1 sofá de 3 lugares, 3 cadeiras de rodinhas para maquiagem (tipo escritório), 3 cestos para acomodar pães, 3 bandejas para acomodar fritas, 3 bandejas para acomodar frios, 3 lixeiras, tapetes espalhados pelos ambientes, 3 mesas e cadeiras bistrô, 3 araras, 3 espelhos de corpo inteiro, 10 plantas ornamentais, 6 arranjos pequenos de flores naturais a definir, 3 penteadeiras, 3 frigobares, 1 microondas e 3 ar condicionados de no mínimo 20.000 BTUs.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
4	1	UNIDADE	Pavilhão Grande/Centro Social: serviços de colocação de decoração no teto, com faixas em tecido, área de 90 X 25 metros mais área do Hall de entrada. Fechamento com tecido nas laterais esquerda e direita (25 metros de largura). 30 plantas ornamentais distribuídas no pavilhão.	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
5	1	UNIDADE	Serviços de decoração do Pavilhão dos Seminários, compreendendo serviços de colocação de decoração no teto, Rebaixamento de Teto. Nas laterais decorado com tecido decorativo em cor a definir. Decoração de mesas de apoio. Uma mesa para autoridades decorada com tecido e flores. Locação de 4 ventiladores grandes.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
6	1	UNIDADE	Serviços de decoração da sala VIP (gabinete das autoridades) para recepção de convidados, compreendendo os serviços de colocação de tecidos no teto, área de 13 X 13 metros. Forração com mesmo material dos 20 pilares do local. 10 plantas ornamentais distribuídas no local, 5 arranjos de flores de época, forração do chão em carpê, montagem de 3 lounges com poltronas e mesas, 05 mesas bistrôs, puffs, aparadores e banquetas distribuídas, 2 mesas grandes para servir comidas, 2 sofás de 3 lugares e 1 sofá de 2 lugares, além de 3 ar condicionado de no mínimo 20.000 BTUs. No local deverá ser feita uma divisão, com tecido ou outra forma de divisória, onde será o camarim para a rainha e princesas (com espaço		R\$ 12.000,00



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

		para troca de roupas, planta ornamental, biombo, arara de		
		roupas, 2 espelhos de corpo inteiro, 1 chaise, 3 puffs,		
		penteadeira para maquiagem e frigobar).		
7	1	ART / Laudo Técnico dos Tecidos, Fornecidos pela empresa, nos itens acima. (Solicitado pelo Corpo de Bombeiros)Obs: Não incluso dos demais Espositores.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	1	Forração do palco da feira multissetorial em tecido fornecido pela empresa	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9	1	Fechamento nas laterais com tecidos fornecido pela empresa dos pavilhões de exposições de cebola.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
10	1	Serviços de decoração do Pavilhão da Expofeira da Agricultura Familiar, compreendendo os serviços de colocação de decoração no teto, Rebaixamento do Teto em tecido, área de 29 X 20 metros. Forração com mesmo material dos 27 pilares do local.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			TOTAL	R\$ 49.700,00

- 2 Após a homologação do processo, os serviços de decoração deverão estar prontos até as 14:00 horas do dia 06 de abril de 2016, no Parque da Cebola, localizado na Rod. SC 350 KM 8, Cerro Negro, cidade de Ituporanga/SC, para vistoria do Corpo de Bombeiros, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- 3 A empresa vencedora deverá ter um representante para atender quaisquer solicitações de colocação e/ou retirada de tecidos, mobiliários e/ou decorativos que surgirem no decorrer da festa, até o limite de 25%, caso haja solicitação dos órgãos responsáveis ou artistas.
- 4 O prazo do contrato iniciará no dia 1º de abril e vai até o dia 11 de abril de 2016..

Ituporanga, de de 2016



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)	, sediada	em	(ENDEREÇO	
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre no presente processo licitatório.			_, declara, sob a requisitos para	•
Ituporanga,de	de			
Assinatura do representante legal da el	mpresa			
Carimbo da empresa				



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV

	~				
PRFG	ΔΩ	PRESE	NCIAI	Nº 0	5/2016

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.
(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)
(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016

MINUTA DO CONTRATO Nº ..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Presidente Sr. RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO, inscrito no CPF 005.612.859-26, nomeado pela Portaria nº 4.422 de 18 de dezembro de 2015, denominado CONTRATANTE, e A EMPRESA....... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº......, com sede na......, neste ato representada pelo Sr......., CPF nº......., aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DECORAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, A REALIZAR-SE DE 07 A 10/04/2016, no Parque da Cebola, Conforme item constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- a) Após a homologação do processo, os serviços de decoração deverão estar prontos até as 14:00 horas do dia 06 de abril de 2016, no Parque da Cebola, localizado na Rod. SC 350 KM 8, Cerro Negro, cidade de Ituporanga/SC, para vistoria do Corpo de Bombeiros, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- b) A empresa vencedora deverá ter um representante para atender quaisquer solicitações de colocação e/ou retirada de tecidos, mobiliários e/ou decorativos que surgirem no decorrer da festa, até o limite de 25%, caso haja solicitação dos órgãos responsáveis ou artistas.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

c) O prazo do contrato iniciará no dia 1º de abril e vai até o dia 11 de abril de 2016..

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado logo após o término da festa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Dotação Utilizada			
Descrição			
Código Dotação			
12	FEXPONACE		
1	Fexponace		
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola		
333903923000000	Festividades e homenagens		
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.		

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 05/2016, do Processo de Licitação nº.12/2016, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser inclusa no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2016					
CONTRATANTE	CONTRATADA				
Testemunhas:					



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 05/2016

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:		-
CNPJ		
Endereço:		·
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()	·
Nome da pessoa para	contatos:	
Telefone: ()	E-mail:	:
Nome completo da pe	essoa que assinará o contrato	:
Cargo que a pessoa oc	cupa na empresa:	
Conta Bancária	Agencia	Banco
RG nr.:	CPF:	·
Obs.: em caso de re específico para assina		, juntar o instrumento de mandato
Data:		
(Cari	mho a assinatura do responsáve	ol nolas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.